



Salvador, 28 de maio de 2018

Ofício Circular Nº 0001/2018

REF.: CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 001/2018-2019

Prezados Senhores,

Fineza conhecer os seguintes esclarecimentos acerca do processo acima referenciado.

1. Na descrição do Objeto consta no item 1.3 a seguinte informação: "Buscando incentivar o desenvolvimento regional, cultural e desportivo no Estado da Bahia, no mínimo 30% dos investimentos deste edital serão alocados, preferencialmente, para municípios do interior que estejam localizados na área de atuação e expansão da BAHAGÁS". Não conseguimos identificar no edital qual seriam os municípios do interior do Estado que estão na área de atuação e expansão da BAHAGÁS. Solicitamos informações acerca dos referidos municípios.

Resposta: Os municípios localizados na área de atuação e expansão da Bahiagás são Alagoinhas, Amélia Rodrigues, Belmonte, Camaçari, Candeias, Catu, Conceição de Jacuípe, Dias D'ávila, Eunápolis, Feira de Santana, Ilhéus, Itabuna, Lauro de Freitas, Mucuri, Pojuca, Salvador, Santo Amaro, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho. Porém o item 1.3 do edital explicita que "[...] no mínimo 30% dos investimentos deste edital serão alocados, preferencialmente, para municípios do interior que estejam localizados na área de atuação e expansão da BAHAGÁS. "

2. Não encontramos no site os formulários ou adendos que correspondem a inscrição no arquivo Word para preenchimento digital.

Resposta: Já disponibilizamos no site os referidos formulários, em formato .doc

3. Gostaria de saber se vocês entendem que um CD de cantigas de candomblé se configura como um objeto de cunho cultural.

Resposta: Sim, se caso tiver ligado a tradições culturais, pois nossa política de patrocínios não permite ações de cunho **essencialmente religioso**.

4. Gostaria de saber se o arquivo se encontra em pdf pode ser preenchido à mão.

Resposta: Pode, mas já disponibilizamos no site os referidos formulários, em formato .doc

5. O atleta precisa reconhecer firma no documento?

Resposta: Não é necessário.

6. São duas vias para serem entregues?



Resposta: Sim, ver item 4.1 a) do edital.

7. Posso entregar diretamente na Companhia ou precisa ser via correio?

Resposta: Ambas as formas são possíveis. Ver item 3.1 do edital.

8. Gostaria de saber se o proponente pode ser MEI Microempreendedor Individual para promotoras de eventos culturais.

Resposta: Sim, contanto que o código e descrição das atividades econômica do MEI sejam compatíveis com o tipo de atividade do projeto.

9. Qual o procedimento correto, para os projetos que estão em fase de inscrição no FAZCULTURA, inicialmente em busca de um patrocinador para carta de intenções?

Resposta: Ver itens 2.5 e 8.2 do edital

10. Gostaria de saber se para a inscrição de Seleção de Projetos, temos que enviar além do projeto, documentação exigida no edital e ficha de inscrição, todos os adendos?

Resposta: Para efetuar a inscrição o proponente deve entregar 01 (um) envelope lacrado endereçado à BAHAGÁS, com número e título do Edital e nome do proponente, contendo toda a documentação relativa à habilitação, conforme item 4 do edital.

11. A partir de qual data pode ser considerada para início das Ações e Atividades dos Projeto?

Resposta: A data é a partir da assinatura dos contratos, após todo trâmite exigido pelo edital.

12. Projetos esportivos apresentados por OSC (Organização da Sociedade Civil) devem estar inscritos no programa FAZATLETA?

Resposta: Não. De acordo com o item 4.2 e) do edital (HABILITAÇÃO) é necessário que a Federação Baiana da categoria emita documento classificando o atleta como habilitado nas condições requeridas para o Programa FAZATLETA. Porém, de acordo com o item 8.2:

8.2. Os proponentes cujos projetos forem selecionados que não apresentarem os documentos citados dentro do prazo estabelecido no subitem 8.1, assim como o respectivo comprovante de protocolo da carta de intenções junto ao FAZCULTURA e/ou FAZATLETA serão desclassificados e perderão o direito de serem patrocinados.

13. O prazo para realização dos projetos poderá ser até o final de 2019?

Resposta: Sim, até o final de 2019.

14. O valor do patrocínio da BAHAGÁS deverá representar um percentual máximo?

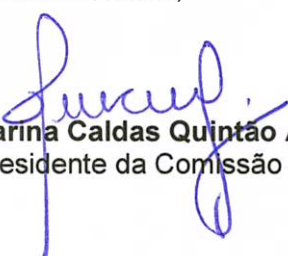


Resposta: Existe percentual mínimo de 20%; o máximo é 100%.

15. Qual o limite de proposta que uma instituição poderá apresentar?

Resposta: De acordo com o item 7.2 do edital existem faixas de valores de projetos e quantitativo de projetos aprovados por faixa.

Atenciosamente,



Carina Caldas Quintão Albino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação